



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

069

**LEI N.º 1.336/97**

**De 20 de Junho de 1997.**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º E REVOGA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI N.º 1.315, DE 11 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à construção de dependências ou à instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno com área de 554,40 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Orlando de Almeida Sales, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa no alinhamento da Rua Orlando de Almeida Sales e na divisa com a Área Institucional 2-B3; daí segue em reta com 2,00 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; segue em curva de 9,84 metros e raio de 22,50 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; daí segue em reta com 13,70 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; deflete à direita e segue em reta com 23,585 metros, confrontando com a Área Institucional 2A; deflete à direita e segue em reta com 19,05 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B2; deflete à direita e segue em reta com 24,90 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B3, até o ponto inicial desta descrição”.

**ART. 2º** - Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Pilar do Sul, 20 de Junho de 1997.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
- Pref. Municipal -

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Aux. de Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 2152  
Pilar do Sul, 24 Junho 1997  
Funcionário: *[Signature]*